



# PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

## Plano BD nº 001 - FUNCORSAN

CNPJ nº 48.306.597/0001-23

CNPB nº 1979.0038-74

MIRADOR 0456/2026

# ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO.....	5
3	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	7
4	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE.....	10
5	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	13
6	SOLVÊNCIA.....	19
7	FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	21
8	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO.....	22
9	CONCLUSÃO.....	28

# 1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano BD nº 001, administrado pela Fundação CORSAN dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN - FUNCORSAN.

O Plano BD nº 001 é um plano de caráter previdenciário registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979.0038-74 e, também no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.306.597/0001-23. O Plano BD nº 001 é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Além disso, para a Avaliação Atuarial de 2025 foram considerados os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela **MIRADOR**, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, apresentados no documento MIRADOR 1642/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da FUNCORSAN em Reunião Ordinária realizada em 30/10/2025. Bem como, os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, apresentados no documento MIRADOR 1764/2025, foi realizado no exercício de 2025 e aprovado pelo Conselho Deliberativo da FUNCORSAN em Reunião Ordinária realizada em 04/11/2025.

Foi efetuada a revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela **MIRADOR** as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A **MIRADOR** realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela **FUNCORSAN** considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2025.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de 31/10/2025.

## 2 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2025**, contemplando também as movimentações de saídas dos participantes ativos que se concretizaram em novembro e dezembro/2025, em decorrência de desligamento do Plano ou pela opção dos institutos de resgate e portabilidade.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a **MIRADOR** realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos os estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em 31/12/2025, são apresentadas abaixo.

<b>Participantes ativos</b>	<b>651</b>
Ativo	559
Autopatrocinado	3
Auxílio doença	63
Autopatrocinado Parcial	1
Ativo-Autopatrocinado	9
Autopatrocinado em Licença	0
Ativo BP	13
Ativo-Autopatrocinado BP	2
Auxílio Doença BP	1
Idade Média (em anos)	48
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	5.522.857,25
Salário Médio Mensal	8.483,65
Folha de Salário Real de Benefício - SRB (em R\$)	4.921.079,04
Salário Real de Benefício Médio Mensal	7.559,26
<b>Participantes em BPD</b>	<b>143</b>

Aguardando BPD	143
Idade Média (em anos)	54

<b>Aposentados</b>	<b>3140</b>
Idade Média (em anos)	70
Folha Benefício Mensal (em R\$)	19.034.769,13
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.062,03
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição</b>	<b>2476</b>
Idade Média (em anos)	70
Folha Benefício Mensal (em R\$)	16.431.077,89
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.636,14
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	<b>331</b>
Idade Média (em anos)	68
Folha Benefício Mensal (em R\$)	975.937,00
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.948,45
<b>Aposentadoria por Idade</b>	<b>87</b>
Idade Média (em anos)	76
Folha Benefício Mensal (em R\$)	225.407,04
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.590,89
<b>Aposentadoria Especial</b>	<b>245</b>
Idade Média (em anos)	67
Folha Benefício Mensal (em R\$)	1.402.347,20
Benefício Médio Mensal (em R\$)	5.700,60

<b>Pensionistas</b>	<b>1468</b>
<b>Pensão por Morte</b>	<b>1445</b>
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.512.375,81
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.430,71
<b>Aguardando Pensão</b>	<b>23</b>
Idade Média (em anos)	72
Folha Benefício Mensal (em R\$)	42.955,97
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.867,65
<b>Frequência de GRUPOS DE PENSÕES</b>	<b>1333</b>
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.555.331,78
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.421,89

## 3 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

### 3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela **MIRADOR**, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1642/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **FUNCORSAN** em Reunião Ordinária, realizada em 30/10/2025.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela **MIRADOR**, foram apresentados no documento MIRADOR 1764/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **FUNCORSAN** em Reunião Ordinária, realizada em 04/11/2025.

Premissa	2024	2025
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros Anual	4,74%	<b>5,15%</b>
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	2,85%	<b>2,36%<sup>1</sup></b>
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-83 IAM Segregada por Sexo	Tábua AT-83 IAM Segregada por Sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	MI 2006, segregada por sexo	MI 2006, segregada por sexo
Entrada em Auxílio Doença	Exp. Funcorsan 2019-2023 de Auxílio Doença	<b>Exp. Funcorsan 2020-2024 de Auxílio Doença</b>
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade ( <i>Turnover</i> )	Nula	Nula
Composição Familiar		
<u>Benefícios a Conceder</u>		

Premissa	2024	2025
<i>Percentual de Casados</i>	Família Média	Família Média
<i>Diferença de idade entre titular e cônjuge</i>	80% para titular masculino 50% para titular feminino	80% para titular masculino 50% para titular feminino
<i>Nº médio de beneficiários</i>	4 anos mais jovem para titular masculino 4 anos mais velho para titular feminino	4 anos mais jovem para titular masculino 4 anos mais velho para titular feminino
<u>Benefícios Concedidos</u>	Família Real	Família Real

<sup>1</sup> A adoção da taxa de 2,36% a.a. como hipótese de crescimento real de salário, considerado a distribuição da massa de salários dos participantes do plano e o tempo previsto para fins de elegibilidade ao benefício, equivale a adoção de uma taxa de 1,94% a.a. para o crescimento do Salário Real de Benefício – SRB, conforme apurado na data-base de 12/2024.

### 3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Pessoa com Deficiência	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Proporcional Diferido – BPD	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	Não Aplicável
Auxílio Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura	Não Aplicável
Pecúlio por Morte	Repartição Simples	Não Aplicável

Em função da implementação do PED 2021 e da alteração regulamentar correspondente, o Plano de Benefícios foi fechado em 07/2023 para o ingresso de novos participantes.

Desta forma, em virtude do processo de desestatização da patrocinadora principal (CORSAN), recomenda-se, muito embora o plano esteja fechado para o ingresso de novos entrantes, que método de financiamento atualmente utilizado (Crédito Unitário Projetado) seja mantido para o exercício de 2026.

A razão da manutenção do método está relacionada com a iminente perspectiva de aplicação de nova estratégia previdencial no Plano de Benefícios, por meio de migração para um novo Plano de Benefícios. A reavaliação técnica a respeito da manutenção ou alteração do método de financiamento deverá ser realizada anualmente, a cada avaliação atuarial.

## 4 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

### 4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2025, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano BD 001** em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
<b>Ativo Total</b>	<b>2.475.359.011,89</b>	<b>2.440.127.296,66</b>
(-) Exigível Operacional	54.386.649,24	33.434.535,42
Gestão Previdencial	53.402.456,72	32.211.738,65
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	984.192,52	1.222.796,77
(-) Exigível Contingencial	66.755.906,83	67.978.529,50
Gestão Previdencial	27.223.784,78	24.594.812,58
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	39.532.122,05	43.383.716,92
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>2.354.216.455,82</b>	<b>2.338.714.231,74</b>
(-) Fundos	13.049.644,47	16.638.165,60
Previdenciais	-	-
Administrativos	12.641.563,56	16.174.903,05
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	408.080,91	463.262,55
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>2.341.166.811,35</b>	<b>2.322.076.066,14</b>

### 4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A presente avaliação constatou que a rentabilidade dos recursos garantidores, líquida da taxa de administração, nos últimos 12 meses (de janeiro/2025 a dezembro/2025), foi de 12,97%. Ressalta-se que a rentabilidade mínima atuarial (meta anual atuarial) para o **Plano BD nº 001** deve ser equivalente à variação anual do INPC/IBGE acrescida da taxa real de juros de 4,74% ao ano. Tal indicador, no período de análise, totalizou em 8,82%. Assim, pode-se constatar que a rentabilidade auferida pelos ativos garantidores do **Plano BD nº 001** se situou aproximadamente 4,15 pontos percentuais acima da meta atuarial prevista para o referido plano no período em análise.

Desta forma, considerando a rentabilidade dos recursos garantidores de 12,97% auferida no exercício, bem como a meta anual atuarial de 8,82%, é possível concluir em 2025 o Plano de Benefícios atingiu a meta atuarial estabelecida.

### 4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data a avaliação atuarial, 31/12/2025, o instrumento de dívidas contratadas pela patrocinadora referentes ao déficit do exercício de 2021 apresentou um valor de R\$ 383.456.579,21, conforme balancete disponibilizado pela Entidade, restando o pagamento de 239 parcelas.

		2024	2025
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	(379.506.569,05)	(383.456.579,21)
1.02.01.01.04.03.03.02	Déficit Equacionado – Ano Base 2021	(379.506.569,05)	(383.456.579,21)

A evolução do saldo registrado em 31/12/2025 decorre do montante registrado em 31/12/2024, dos pagamentos efetuados ao longo de 2025 e da atualização monetária e dos juros contratuais aplicáveis, seguindo critérios compatíveis com as regras de amortização previstas para dívidas oriundas de equacionamento, cujo acompanhamento é feito pela FUNCORSAN.

O processo de amortização segue o sistema Price (prestações constantes), respeitando as condições contratuais pactuadas e garantindo conformidade com as exigências de solvência e liquidez estabelecidas nos normativos aplicáveis às EFPC.

### 4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem

aos requisitos listados no art. 54 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela PREVIC e referenciado na Portaria PREVIC nº 835, 01/12/2020.

#### 4.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,15%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela **FUNCORSAN** por meio do Sistema Venturo, da PREVIC, em R\$ 124.206.696,00.

## 5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos na avaliação atuarial por fato relevante, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

### 5.1 Provisões matemáticas

#### 5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>2.490.591.672,44</b>	<b>2.512.327.447,97</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	1.997.502.092,49	2.016.274.374,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	493.089.579,95	496.053.073,43
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder</b>	<b>448.672.370,14</b>	<b>227.131.236,92</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	624.595.000,23	283.289.025,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	45.077.394,50	17.481.208,68
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	(112.726.201,13)	(37.402.054,97)
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	(108.273.823,46)	(36.236.942,10)
<b>(=) Passivo Atuarial</b>	<b>2.939.264.042,58</b>	<b>2.739.458.684,89</b>

### 5.1.2 Provisão a Constituir

As provisões matemáticas a constituir (PMAc) do plano de benefícios são apresentadas na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
<b>Serviço Passado</b>	-	-
<b>Déficit Equacionado</b>	<b>(326.764.838,52)</b>	<b>(261.931.062,98)</b>
Patrocinador(es)	-32.366.782,90	-9.206.267,28
<i>Déficit 2015</i>	-32.366.782,90	-9.206.267,28
Participantes	-55.088.691,46	-19.262.457,71
<i>Déficit 2015</i>	-32.366.782,90	-9.206.267,28
<i>Déficit 2020</i>	-3.335.626,56	-1.815.563,89
<i>Déficit 2021</i>	-19.386.282,00	-8.240.626,54
Assistidos	-239.309.364,16	-233.462.337,99
<i>Déficit 2015</i>	-3.706.511,41	-1.983.045,51
<i>Déficit 2020</i>	-15.865.601,14	-15.330.298,26
<i>Déficit 2021</i>	-219.737.251,61	-216.148.994,22
<b>Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias</b>	-	-
<b>(=) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(326.764.838,52)</b>	<b>(261.931.062,98)</b>

O acompanhamento dos planos de equacionamento ocorre por meio das informações extracontábeis enviadas anualmente à PREVIC, conforme os normativos de supervisão vigentes.

A parcela dos PEDs reconhecidas na PMAc, são apuradas com base em critérios técnico-atuariais definidos pela legislação aplicável, considerando a base cadastral atualizada do plano, as premissas e hipóteses atuariais vigentes, os prazos de financiamento estabelecidos nos PEDs, as alíquotas das contribuições extraordinárias e o valor presente das contribuições futuras esperadas, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 e com as instruções complementares da PREVIC.

Não obstante, ao longo do exercício de 2025 observa-se uma redução significativa da massa de participantes ativos, decorrente principalmente de resgates e portabilidades. Esse movimento altera o fluxo de contribuições extraordinárias projetado e resulta em reversão da PMAc na ordem de R\$ 65 milhões.

Para assegurar a aderência contínua dos PEDs às premissas e exigências atuariais, a FUNCORSAN mantém controles específicos nas reavaliações periódicas, monitorando o valor presente das

contribuições extraordinárias futuras, o fluxo projetado de pagamento de benefícios e salários, as alíquotas extraordinárias vigentes e o prazo de amortização previsto para cada equacionamento.

### **5.1.3 Variações nas Provisões Matemáticas**

Comparativamente às Provisões Matemáticas apresentadas na avaliação de 31/12/2024, observa-se no encerramento do exercício de 2025 um decréscimo de 5,17% no montante total de provisões do Plano de Benefícios. As variações são decorrentes basicamente da atualização monetária dos valores (inflação medida pelo INPC/IBGE), movimentação esperada do período (i.e. o envelhecimento da massa de participantes e assistidos, as novas concessões de benefícios, os falecimentos), da alteração das premissas de Taxa de Juros, e de Crescimento Real de Salários, bem como em decorrência dos desligamentos de participantes ativos em função de resgates e de portabilidades.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) totaliza R\$ 2.512.327.447,97 em 31/12/2025, aumento nominal de 0,87% frente aos R\$ 2.490.591.672,44 registrados em 31/12/2024. O aumento da PMBC no exercício de 2025 é motivado, principalmente, pela dinâmica que envolve a concessão de novos benefícios de aposentadorias/pensões, que em 2025 foi intensificada pelas concessões de aposentadorias dos participantes elegíveis que se desligaram da patrocinadora.

Além disso, destaca-se o efeito das atualizações cadastrais e de composição familiar dos assistidos na referida provisão. Não obstante, o regulamento do plano estabelece que, caso tais alterações resultem em aumento da reserva matemática, eventual incremento deverá ser reconhecido no patrimônio do plano. A PMBC também está sujeita ao envelhecimento da massa de participantes e assistidos, bem como pelo impacto decorrente da inflação do período, dentre outras variáveis inerentes ao funcionamento do Plano de Benefícios.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) totaliza R\$ 227.131.236,92 em 31/12/2025, redução nominal de 49,38% em relação aos R\$ 448.672.370,14 registrados em 31/12/2024. O principal fator dessa diminuição é a saída de participantes ativos, seja pela concessão de benefícios, seja pelo exercício dos institutos de resgate ou portabilidade.

A Provisão Matemática a Constituir (PMaC) totaliza R\$ 261.931.062,98 em 31/12/2025, queda nominal de 19,84% frente aos R\$ 326.764.838,52 do exercício anterior. A redução está associada à reversão de valores decorrentes dos desligamentos de participantes e à amortização gradativa dos déficits equacionados de 2015, 2020 e 2021, realizada por meio de contribuições extraordinárias.

#### 5.1.4 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 10,2609 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

## 5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2024	2025
<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>2.341.166.811,35</b>	<b>2.322.076.066,14</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>2.612.499.204,06</b>	<b>2.477.527.621,91</b>
(+) Passivo Atuarial	2.939.264.042,58	2.739.458.684,89
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(326.764.838,52)	(261.931.062,98)
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado</b>	<b>(271.332.392,71)</b>	<b>(155.451.555,77)</b>
(+/-) Ajuste Precificação	207.029.776,00	124.206.696,00
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)</b>	<b>(64.302.616,71)</b>	<b>(31.244.859,77)</b>

#### 5.2.1 Variações do ETA

O Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA), que considera o Ajuste de Precificação de R\$ 124.206.696,00, reduziu em 51,41%, passando de R\$ (64.302.616,71) em 31/12/2024, para R\$ (31.244.859,77) em 31/12/2025.

O Déficit Técnico Acumulado (Equilíbrio Técnico) do plano reduziu em 42,71%, passando de R\$ (271.332.392,71) em 31/12/2024, para R\$ (155.451.555,77) em 31/12/2025, representando um resultado positivo no período entre as avaliações atuariais de R\$ 115.880.836,94.

### 5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	2.338.714.231,74
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura	2.322.076.066,14
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	2.477.527.621,91
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	2.512.327.447,97
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	2.512.327.447,97
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.016.274.374,54
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	2.016.274.374,54
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	496.053.073,43
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	496.053.073,43
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Assistidos	0,00
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	227.131.236,92
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Conta - parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Conta - parcela Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Conta - parcela portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Conta – parcela portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	215.296.312,40
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	283.289.025,31
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	33.413.800,02
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	34.578.912,89
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização Não Programado	11.834.924,52
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	17.481.208,68
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	2.823.142,08
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	2.823.142,08
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas A Constituir	261.931.062,98
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00

2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	261.931.062,98
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	9.206.267,28
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	19.262.457,71
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	233.462.337,99
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias	0,00
<b>2.03.01.02.00.00.00</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(155.451.555,77)</b>
<b>2.03.01.02.01.00.00</b>	<b>Resultados Realizados</b>	<b>(155.451.555,77)</b>
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	155.451.555,77
<b>2.03.01.02.02.00.00</b>	<b>Resultados A Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02.00.00.00.00</b>	<b>Fundos</b>	<b>16.638.165,60</b>
<b>2.03.02.01.00.00.00</b>	<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>0,00</b>
2.03.02.01.03.02.00	Reversão De Saldo Por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.03.03.00	Revisão De Plano	0,00
<b>2.03.02.01.03.00.00</b>	<b>Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02.02.00.00.00</b>	<b>Fundos Administrativos</b>	<b>16.174.903,05</b>
2.03.02.02.01.00.00	Plano De Gestão Administrativa	16.174.903,05
<b>2.03.02.03.00.00.00</b>	<b>Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>	<b>463.262,55</b>

## 6 SOLVÊNCIA

### 6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	2.322.076.066,14
Provisões matemáticas, em R\$	2.477.527.621,91
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	(155.451.555,77)
Ajuste de precificação, em R\$	124.206.696,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	(31.244.859,77)
<b>Situação de solvência do plano</b>	<b>Deficitário</b>
Equacionamento de déficit	
Provisões matemáticas em BD, em R\$	2.477.527.621,91
Duração do passivo, em anos	10,2609
Limite ETA deficitário, em %	-6,2609%
Limite ETA deficitário, em R\$	(155.115.526,88)
Planos de equacionamento em curso	3
Déficit <u>mínimo</u> a ser equacionado, em R\$	-
<b>Obrigatoriedade de equacionamento de déficit</b>	<b>Não</b>

O resultado da avaliação atuarial demonstra que o Plano de Benefícios apresenta, em 31/12/2025, um déficit técnico acumulado de R\$ (155.451.555,77), equivalente a 6,27% do valor de suas Provisões Matemáticas.

Considerando o ajuste de precificação positivo dos títulos financeiros do plano, apurado pela **FUNCORSAN** em R\$ 124.206.696,00 em 31/12/2025, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do plano passa a apresentar um resultado deficitário na ordem de R\$ (31.244.859,77), equivalente a 1,26% do valor de suas Provisões Matemáticas.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o déficit ajustado máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessário a elaboração de plano de equacionamento é de R\$ (155.115.526,88), que corresponde a 6,2609% do valor de suas Provisões Matemáticas.

Portanto, o Plano de Benefícios FUNCORSAN BD nº 001 apresenta em 31/12/2025 uma situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) negativo dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, de forma que não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit.

## 6.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

## 6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios apresentou resultado deficitário acumulado na avaliação atuarial, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício de 2025 possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado negativo acumulado remanescente do plano de benefícios apresenta contornos de natureza estrutural.

## 7 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O plano de benefícios não apresenta Fundos Previdenciais.

## 8 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/04/2026.

Na data da Avaliação Atuarial os custos dos benefícios assegurados pelo Plano BD nº 001 foram avaliados, de acordo com suas respectivas bases técnicas e atuariais, e resultaram nos seguintes percentuais e valores:

Benefício	Custo em % da Folha Salarial Anual	Custo anual em R\$
Aposentadoria	8,49%	6.095.740,26
Aposentadoria por Invalidez	0,49%	351.488,69
Pensão por Morte	0,36%	258.318,68
Auxílio-Doença	1,89%	1.360.123,32
Pecúlio por Morte <sup>1</sup>	1,10%	792.775,40
<b>CUSTO ATUARIAL</b>	<b>12,34%</b>	<b>8.858.446,36</b>
Custo Administrativo (Taxa de Carregamento)	0,91%	652.447,31
<b>TOTAL</b>	<b>13,25%</b>	<b>9.510.893,66</b>

<sup>1</sup> Custo dos ativos em relação ao pecúlio por morte.

Considerando os custos dos benefícios assegurados pelo plano, o custo atuarial soma 12,34% da folha de salários. Desta forma, acrescido do custo administrativo de 0,91%, que representa a incidência da taxa de carregamento de 6,86% sobre o custo atuarial, resulta-se em um custo total anual incidente sobre a folha salarial anual de 13,25%, que em termos monetários representa, em 31/12/2025, ao montante de R\$ 9.510.893,66.

Por outro lado, o custeio atuarial médio (líquido da taxa de carregamento) apurado na data da Avaliação Atuarial foi de 12,64% da folha salarial anual. Com isso, fica evidenciada a suficiência do custeio atualmente vigente frente ao custo atuarial de 12,34%.

Com relação ao benefício de pecúlio por morte, estruturado no regime financeiro de Repartição Simples, que abrange os participantes ativos e aposentados do Plano, foi identificado um custo de 1,10% apurado sobre a folha salarial dos ativos em conjunto com a folha de benefícios dos aposentados. O custo

apurado no encerramento do exercício de 2024 foi de 0,69%. O incremento observado em relação ao exercício anterior decorre da redução da folha salarial dos participantes ativos, em virtude dos desligamentos ocorridos no período. Apresentamos a seguir a parcela do custo de responsabilidade dos participantes aposentados:

Benefício	Custo em % da Folha de Benefícios dos Aposentados	Custo anual em R\$
Pecúlio por Morte <sup>2</sup>	1,10%	2.732.335,10
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>1,10%</b>	<b>2.732.335,10</b>

<sup>2</sup> Custo dos aposentados em relação ao pecúlio por morte.

Considerando a elevação verificada no custo do benefício de Pecúlio por Morte, a presente Avaliação Atuarial recomenda a manutenção do Plano de Custeio no que se refere às contribuições normais dos participantes ativos, bem como a alteração das contribuições dos assistidos, em razão do ajuste na alíquota destinada ao Pecúlio por Morte, com vigência a partir de 01/04/2026.

## 8.1 Custos normais

- **Contribuições normais de participante ativo:** Recomenda-se a manutenção das contribuições normais para os participantes ativos, conforme a seguinte tabela:

Contribuição Normal – Participantes Ativos Faixa Salarial <sup>1</sup>	% Contribuição Normal 2025	% Contribuição Normal 2024
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Salário de Participação	1,41% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,047% para cada ano até 48 anos	1,41% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,047% para cada ano até 48 anos
Alíquota 2: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a meio teto FUNCORSAN	1,89%	1,89%
Alíquota 3: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a um teto FUNCORSAN	6,60%	6,60%
Alíquota 4: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a três tetos FUNCORSAN	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,395% crescendo, em média, 0,85% por idade até 55 anos	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,395% crescendo, em média, 0,85% por idade até 55 anos
Alíquota 5: Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,24%	1,24%

### Contribuição Normal - Patrocinadora

Paritária à dos participantes

<sup>1</sup> Limitado a 5 Tetos FUNCORSAN.

- **Contribuições normais de assistido:** Recomenda-se a alteração da alíquota de pecúlio por morte e manutenção das demais alíquotas de contribuições normais para os participantes assistidos, conforme a seguinte tabela:

Contribuição – Aposentados	% Contribuição Normal 2025	% Contribuição Normal 2024
Valor do Benefício		
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Benefício inferior a 3 tetos FUNCORSAN	10,5625%	10,5625%
Alíquota 2: Percentual geral incidente sobre o Benefício que exceder 3 tetos FUNCORSAN	32,50%	32,50%
Alíquota Pecúlio por Morte: Percentual geral incidente sobre o Benefício	0,55%	0,34%
Contribuição – Pensionistas <sup>1</sup>	% Contribuição Normal 2025	% Contribuição Normal 2024
Valor do Benefício		
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Benefício	6,50%	6,50%
Contribuição - Patrocinadora		

Paritária à dos participantes assistidos

<sup>1</sup> Pensões concedidas antes de janeiro/2009 não sofrem incidência de contribuições.

## 8.2 Custos extraordinários / planos de equacionamento vigentes

- **Contribuições extraordinárias 2015 de participante ativo:** Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes ativos, referente ao déficit equacionado de 2015, conforme a seguinte tabela:

Contribuição extraordinária – Participantes Ativos	% CN	Prazo Remanescente em 31/12/2025 <sup>2</sup>
Faixa Salarial <sup>1</sup>		
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Salário de Participação	1,58% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,05% para cada ano até 48 anos	
Alíquota 2: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a meio teto FUNCORSAN	2,11%	
Alíquota 3: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a um teto FUNCORSAN	7,37%	39 meses
Alíquota 4: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a três tetos FUNCORSAN	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,56% crescendo, 0,95% por idade até 55 anos	
Alíquota 5: Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,38%	

Contribuição Normal - Patrocinadora	Prazo Remanescente em 31/12/2025
Paritária à dos participantes	39 meses

<sup>1</sup> Limitado a 5 Tetos FUNCORSAN.

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos participantes e patrocinadoras é de 163 meses, contados a partir de setembro de 2015, portanto, extinguindo-se em abril de 2029.

Importante ressaltar que o Custeio Extraordinário para Déficit Equacionado é aplicado apenas aos participantes que aderiram ao Plano antes de 01/04/2015, em face de o déficit ser decorrente da mudança do método de financiamento ocorrido na Avaliação Atuarial de 2014, que segregou o custo do Plano em normal e extraordinário, conforme determinação da PREVIC (RF-07/2010).

- **Contribuições extraordinárias 2015 de assistidos:** Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes assistidos, referente ao déficit equacionado de 2015, conforme a seguinte tabela:

Contribuição Extraordinária – Participantes Aposentados <sup>1</sup>	% Contribuição Extraordinária	Prazo Remanescente em 31/12/2025
Valor do Benefício		
Alíquota 1: Relativo às parcelas que deveriam ter sido efetuadas entre jan/2009 a out/2014	0,96%	12 meses
Alíquota 2: Relativo às contribuições extraordinárias futuras	1,20%	

<sup>1</sup> Aposentados com benefícios iniciados após 04/05/2009, que não se enquadrem como Casos Omissos e Pensionistas não vertem contribuições extraordinárias.

- **Contribuições extraordinárias 2020 de participante ativo:** As contribuições extraordinárias para os participantes ativos referente ao déficit equacionado de 2020 foram implementadas em abril/2022. Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes ativos, conforme a seguinte tabela:

Alíquota CE Ativos em 31/12/2020: % Salários de Participação (% Benefícios após a aposentadoria) <sup>1</sup>	Prazo Remanescente em 31/12/2025
0,11% <sup>1</sup>	219 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Após a aposentadoria (inclusive por invalidez) destes participantes, a mesma alíquota será incidente sobre os benefícios brutos, inclusive após a reversão em pensão;

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos ativos é de 264 meses, contados a partir de abril de 2022, portanto, extinguindo-se em abril de 2044.

- **Contribuições extraordinárias 2020 de participante assistido:** As contribuições extraordinárias para os participantes assistidos referente ao déficit equacionado de 2020 foram implementadas em abril/2022. Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes assistidos, conforme a seguinte tabela:

Alíquota CE Assistidos em 31/12/2020 % Benefícios <sup>1</sup>	Prazo Remanescente em 31/12/2025
0,74% <sup>1</sup>	219 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Alíquota incidente inclusive após a reversão em benefício de pensão.

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos assistidos é de 264 meses, contados a partir de abril de 2022, portanto, extinguindo-se em abril de 2044.

- **Fator Redutor referente ao Plano de Equacionamento de Déficit 2021 de participante ativo:** Aos participantes ativos (inclusive autopatrocinados e BPDs) que ingressaram no Plano BD nº 001 até 31/12/202, incidência de fator redutor de 5,12% (oito vírgula quarenta e cinco), aplicável sobre os benefícios previdenciários brutos a serem concedidos quando do requerimento de aposentadoria (inclusive após a reversão em pensão) ou pensão por morte de ativo.
- **Contribuições extraordinárias 2021 de participante assistido:** As contribuições extraordinárias para os participantes assistidos referente ao déficit equacionado de 2021 foram implementadas em julho/2023. Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes assistidos, conforme a seguinte tabela:

Contribuição Extraordinária – Participantes Aposentados <sup>1</sup>	% Contribuição Extraordinária	Prazo Remanescente em 31/12/2025
Alíquota 1: incidente sobre o valor do benefício bruto <sup>1</sup>	6,06%	Vitalício
Alíquota 2: incidente sobre o valor do abono anual bruto	30%	

<sup>1</sup>Aposentados com benefícios iniciados após 31/07/2023, não vertem contribuições extraordinárias referente à Alíquota 1.

#### Contribuição Extraordinária – Patrocinadora

Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2021: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 4,74%, e restando 263 parcelas em julho/2023 (primeira parcela a ser paga mediante assinatura do contrato de dívida financeira).

### 8.3 Custeio Administrativo

As contribuições destinadas à cobertura das despesas administrativas serão arrecadadas em conformidade com as regras, normas e critérios para a gestão administrativa do plano (PGA), sendo o início de vigência destas contribuições o dia 1º de abril de 2026, ficando estabelecida a manutenção da taxa de carregamento vigente a partir de 1º de abril de 2026, equivalente a 6,86%, incidente sobre a base de contribuição prevista no Plano de Custeio para os Participantes Ativos, considerando a paridade contributiva da patrocinadora, e a taxa de administração de 0,50% a.a. incidente sobre os recursos garantidores do Plano (conforme ATA do CD da FUNCORSAN nº 729/2024, de 26/12/2024).

## 9 CONCLUSÃO

### **Bases cadastrais utilizadas**

Para fins da Avaliação Atuarial do Plano BD nº 001, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 31/10/2025 e posicionada em 31/12/2025, contemplando as movimentações de saídas dos participantes ativos que se concretizaram em novembro e dezembro/2025, em decorrência de desligamento do Plano. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

### **Premissas e bases técnicas**

Os regimes financeiros e métodos de financiamento atendem às exigências da Resolução CNPC Nº 30/2018. Em relação às premissas atuariais utilizadas, houve alteração das premissas de “Taxa de Juros”, “Crescimento Real de Salários” e “Entrada em Auxílio Doença”.

### **Resultados obtidos**

No encerramento do exercício de 2025 o Plano BD nº 001 apresenta uma situação de Equilíbrio Técnico (resultado contábil) negativo (déficit) de R\$ (155) milhões, que representa 6,27% das suas Provisões Matemáticas. A redução do citado déficit em relação ao exercício anterior (2024) se deu, basicamente, em função do atingimento da meta atuarial estabelecida para o exercício de 2025 e da alteração das premissas de Taxa Real de Juros e de Crescimento Real de Salários, bem como em função do nível de desligamentos de participantes ativos no referido exercício.

Considerando o ajuste de precificação positivo dos títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, apurado pela FUNCORSAN em R\$ 124 milhões, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA), por sua vez, também apresenta uma situação deficitária, na ordem de R\$ (31) milhões, equivalente a 1,26% das Provisões Matemáticas do plano.

## Conclusão

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual regular do Plano de Benefícios FUNCORSAN BD nº 001, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o referido plano apresenta em 2025 situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) deficitário, porém, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MIRADOR Assessoria Atuarial Ltda.



**SÉRGIO RANGEL GUIMARÃES**  
Consultor Sênior  
Atuário – MIBA 743



**CAMILA BOARI TEJADA**  
Consultora Sênior  
Atuária - MIBA 3100



**ARTHUR PESSOA DE MELO**  
Consultor  
Atuário - MIBA 3584

## MIRADOR 0456-2026 FUNCORSAN - Parecer Atuarial PLANO BD 001.pdf

Documento número #a1d07dcf-6f18-4ca5-ae41-4f7142476c5c

Hash do documento original (SHA256): 7b54d323ab70955e86dd674fdc040b6d1846b423b74a8c53a3bac88bb4eb63ea

### Assinaturas

✓ **Camila Boari Tejada**  
CPF: 022.284.560-04  
Assinou em 09 mar 2026 às 09:00:05

✓ **Sergio Rangel Guimaraes**  
CPF: 467.563.020-00  
Assinou em 09 mar 2026 às 09:08:54

✓ **Arthur Pessoa de Melo**  
CPF: 704.027.574-08  
Assinou em 09 mar 2026 às 09:22:46

### Log

- 09 mar 2026, 08:58:32 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número a1d07dcf-6f18-4ca5-ae41-4f7142476c5c. Data limite para assinatura do documento: 08 de abril de 2026 (08:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 mar 2026, 08:59:19 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: arthur.melo@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Pessoa de Melo e CPF 704.027.574-08.
- 09 mar 2026, 08:59:19 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: camila@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Boari Tejada e CPF 022.284.560-04.

- 
- 09 mar 2026, 08:59:19 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rangel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Rangel Guimaraes e CPF 467.563.020-00.
- 09 mar 2026, 09:00:05 Camila Boari Tejada assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila@mirador360.com.br. CPF informado: 022.284.560-04. IP: 38.250.225.32. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 09:08:54 Sergio Rangel Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rangel@mirador360.com.br. CPF informado: 467.563.020-00. IP: 177.9.138.205. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 09:22:46 Arthur Pessoa de Melo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.melo@mirador360.com.br. CPF informado: 704.027.574-08. IP: 179.197.156.153. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.040572170165865 e longitude -34.8926471003323. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 mar 2026, 09:22:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a1d07dcf-6f18-4ca5-ae41-4f7142476c5c.
- 



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a1d07dcf-6f18-4ca5-ae41-4f7142476c5c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).